


DECISÃO DO PREGOEIRO

Em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, concluímos por conhecer o recurso da empresa **TECME DO BRASIL**, e em não acolher o recurso referente ao **Pregão Presencial nº 045/2022** (Processo nº 687/2022).

Em atendimento à legislação pertinente, submete – se esta decisão à apreciação da autoridade superior para ratificação do ato.

Petrópolis 17 de outubro de 2022


Lorrane Augusto Correa
Ens. de Compras SEHAC
Wat. 2277-0

Lorrane Augusto Correa


Membro da Comissão de Licitação - SEHAC



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA
PROCURADORIA E PELO PREGOEIRO/COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS
COMPETITIVOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PREGÃO
PRESENCIAL N° 045/2022**

A vista das informações apresentadas, sob análise da Assessoria Jurídica do SEHAC, ratifica a decisão proferida pela Comissão de Procedimentos Competitivos, e em não acolher o recurso apresentado da empresa **TECME DO BRASIL**, referente ao **Pregão Presencial n° 045/2022** (Processo n° 687/2022).

Petrópolis 17 de outubro de 2022



Ricardo Patulea de Vasconcellos
Diretor Presidente - SEHAC
Matrícula: 2874
CPF: 054.057.217-94

Ricardo Patuléa de Vasconcellos

Diretor Presidente do SEHAC